



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 31/7/03	
D.O.U. 1º/8/03	Seção I P.13
ATO: PM 2047	31/7/03
D.O.U. 1º/8/03	Seção I P.12

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação Pernambucana de Ensino Superior		UF: PE
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Olinda, com sede na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco		
RELATOR(A): Teresa Roserley Neubauer da Silva		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.005198/2001-11		
SAPIENS: 20023000313		
PARECER N.º: CNE/CES 0031/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 29/01/2003

I – RELATÓRIO

A SESu/COSUP encaminhou ao CNE/CES o Relatório 478/2002 que trata da solicitação da Associação Pernambucana de Ensino Superior ao MEC, nos termos da Portaria MEC 641/97, de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Olinda, sediado na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco.

O Instituto de Ensino Superior de Olinda foi credenciado pela Portaria MEC 1.062, de 19 de abril de 2002.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito pleiteado, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pelo Despacho MEC/SESu/DEPES/SEGAES 425/2002, de 12 de dezembro de 2002, que apresentou relatório recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Direito em tela.

A Comissão de Avaliação informou que a missão da IES é ampla e abrangente e foi formulada com o objetivo de atender o curso de Direito. As atividades acadêmicas e administrativas e a estrutura e o fluxo organizacional são compatíveis com os cursos ministrados. Existe coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa. As informações prestadas no Plano de Desenvolvimento Institucional são compatíveis com a situação real, verificada *in loco*, evidenciando-se condições financeiras satisfatórias para a implantação do curso.

O Plano de Carreira do Pessoal Docente foi implantado em 2001 e prevê estímulo à qualificação, à capacitação, à pesquisa e extensão. O Programa de Assistência ao Corpo Docente promove a oferta de bolsas de estudo, constituídas por descontos no valor da mensalidade, a alunos carentes.

O currículo pleno contempla todas as disciplinas e exigências requeridas para a implantação do curso, que está organizado em torno da ênfase denominada Políticas Públicas, sendo que as disciplinas indicadas estão voltadas para a consecução desse objetivo. A metodologia do curso é adequada, em decorrência do perfil dos docentes e das características da Instituição. A Comissão recomendou alterações na grade curricular, que foram acatadas pela Instituição. As ementas demonstram uma concentração na área de direito e de gestão pública.

A organização didático-pedagógica atende satisfatoriamente aos requisitos necessários para a autorização do curso, sendo que seu coordenador possui todas as credenciais necessárias ao desempenho da função. O projeto pedagógico foi formulado com a discussão e a participação do corpo docente.

O corpo docente atende ao requisito de 1/3 em regime de trabalho de tempo parcial e/ou integral. A proposta para o primeiro ano do curso atende ao requisito de horas para as atividades complementares de ensino, principalmente para a proposta de nivelamento e disciplinas instrumentais, como Língua Portuguesa e Metodologia. A titulação e a experiência do corpo docente revelam adequação às disciplinas propostas e seus conteúdos.

A Comissão constatou que o acervo da biblioteca conta com mais de 2.000 exemplares, ou seja, cerca de 800 títulos distribuídos entre as diversas disciplinas ofertadas no primeiro ano. Existe política de expansão do acervo. A quantidade de periódicos é mínima para o primeiro ano do curso, havendo, entretanto, proposta de aquisição de novos periódicos que brevemente deverão se integrar ao acervo. Há 10 periódicos nacionais, notando-se a ausência de periódicos estrangeiros.

A biblioteca está situada no pavimento térreo, para facilitar o acesso de portadores de necessidades especiais. Os serviços da biblioteca são adequados e há espaço específico para catalogação/recuperação do acervo. Conforme Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado, existe previsão de expansão do número de funcionários da biblioteca. Existem gabinetes de estudos individualizados e espaço de leitura e estudo em grupo, além de uma sala de multimeios. Os equipamentos de informática para consulta ao acervo estão disponíveis em número suficiente.

Há dois laboratórios de informática, reservados exclusivamente para o curso de Direito, com 75 máquinas de última geração e horário de funcionamento prolongado. Existe previsão do Núcleo de Prática Jurídica, a funcionar a partir do quarto ano do curso, com regulamentação correta.

De maneira geral, as instalações são boas e atendem confortavelmente a demanda, sendo que a projeção de ampliação é adequada. Existe acesso para pessoas com necessidades especiais.

A Comissão de Avaliação apresentou o quadro resumo da verificação (abaixo) e considerou que as instalações propostas para o funcionamento do curso de Direito, situadas na Avenida Sigismundo Gonçalves, 375, Bairro Carmo, em Olinda/PE, são de boa qualidade, compatíveis com o número de 200 vagas totais anuais, solicitadas pela Mantenedora:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
1.Contexto Institucional	100%	100%
2. Organização didático-pedagógica	100%	77%
3. Corpo Docente	100%	100%
4. Instalações	100%	89%
Total	100%	91,5%

II – VOTO DA RELATORA

Com base no relatório da Comissão de Verificação, esta Relatora acompanha o Relatório da SESu/COSUP 478/2002 e manifesta-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais,

Processo:

distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, regime semestral, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Olinda, mantido pela Associação Pernambucana de Ensino Superior, ambos com sede na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco.

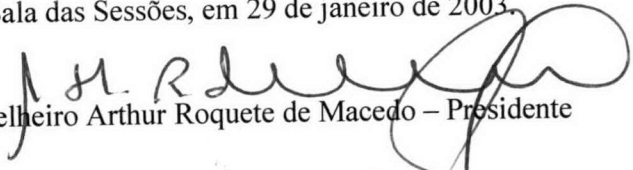
Brasília(DF), 29 de janeiro de 2003.

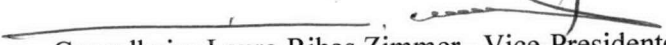

Conselheira Teresa Roserley Neubauer da Silva – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2003.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro Lauro Ribas Zimmer– Vice-Presidente

Parecer 31/2003



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 478/2002

Registro SAPIENS nº: 20023000313

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE ENSINO SUPERIOR

CNPJ : 11.870.359/0001-36

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Olinda, situado na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco.

I - HISTÓRICO

A Associação Pernambucana de Ensino Superior solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Olinda, sediado na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco.

O Instituto de Ensino Superior de Olinda foi credenciado pela Portaria MEC nº 1.062, de 19 de abril de 2002.

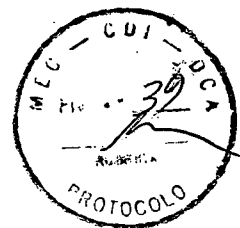
Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer homologado pelo Presidente Nacional da OAB, datado 09 de abril de 2001, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil não recomendou a abertura do curso.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito pleiteado, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pelo Despacho nº 425/2002 MEC/SESu/DEPES/SEGAES, de 12 de dezembro de 2002, constituída pelos professores Yara Maria Martins Nicolau Milan, da Universidade São Francisco, e Djacon Barbosa da Cunha, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

A Comissão apresentou relatório recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Direito em tela.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação informou que a missão da IES é ampla e abrangente e foi formulada com o objetivo de atender o curso de Direito. A missão está consolidada em políticas que visam investir em um processo de ensino e



aprendizagem que capacite os egressos e que atendam às necessidades e expectativas do mercado de trabalho e da sociedade.

As atividades acadêmicas e administrativas e a estrutura e o fluxo organizacional são compatíveis com os cursos ministrados. Existe coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa. As informações prestadas no Plano de Desenvolvimento Institucional são compatíveis com a situação real, verificada *in loco*, evidenciando-se condições financeiras satisfatórias para a implantação do curso.

O Plano de Carreira do Pessoal Docente foi implantado em 2001 e prevê estímulo à qualificação, à capacitação, à pesquisa e extensão. O Programa de Assistência ao Corpo Discente promove a oferta de bolsas de estudo, constituídas por descontos no valor da mensalidade, a alunos carentes.

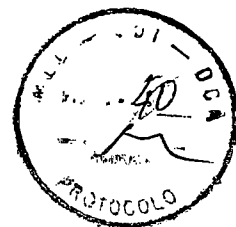
Conforme relatório, existe previsão da participação do coordenador do curso, contratado em regime de tempo integral, no Conselho Acadêmico, órgão deliberativo para assuntos acadêmicos e científicos. Há, também, previsão de apoio pedagógico aos docentes e aos discentes. O atendimento extra-classe conta com carga horária satisfatória.

O currículo pleno contempla todas as disciplinas e exigências requeridas para a implantação do curso, que está organizado em torno da ênfase denominada Políticas Públicas, sendo que as disciplinas indicadas estão voltadas para a consecução desse objetivo. A metodologia do curso é adequada, em decorrência do perfil dos docentes e das características da Instituição. A Comissão recomendou alterações na grade curricular, que foram acatadas pela Instituição. As ementas demonstram uma concentração na área de direito e de gestão pública.

A organização didático-pedagógica atende satisfatoriamente aos requisitos necessários para a autorização do curso, sendo que seu coordenador possui todas as credenciais necessárias ao desempenho da função. O projeto pedagógico foi formulado com a discussão e a participação do corpo docente.

O corpo docente atende ao requisito de 1/3 em regime de trabalho de tempo parcial e/ou integral. A proposta para o primeiro ano do curso atende ao requisito de horas para as atividades complementares de ensino, principalmente para a proposta de nivelamento e disciplinas instrumentais, como Língua Portuguesa e Metodologia. A titulação e a experiência do corpo docente revelam adequação às disciplinas propostas e seus conteúdos.

A Comissão constatou que o acervo da biblioteca conta com mais de 2.000 exemplares, ou seja, cerca de 800 títulos distribuídos entre as diversas disciplinas ofertadas no primeiro ano. Existe política de expansão do acervo. A quantidade de periódicos é mínima para o primeiro ano do curso, havendo, entretanto, proposta de aquisição de novos periódicos que brevemente deverão se



integrar ao acervo. Há 10 periódicos nacionais, notando-se a ausência de periódicos estrangeiros.

A biblioteca está situada no pavimento térreo, para facilitar o acesso de portadores de necessidades especiais. Os serviços da biblioteca são adequados e há espaço específico para catalogação/recuperação do acervo. Conforme Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado, existe previsão de expansão do número de funcionários da biblioteca. Existem gabinetes de estudos individualizados e espaço de leitura e estudo em grupo, além de uma sala de multimeios. Os equipamentos de informática para consulta ao acervo estão disponíveis em número suficiente.

Há dois laboratórios de informática, reservados exclusivamente para o curso de Direito, com 75 máquinas de última geração e horário de funcionamento prolongado. Existe previsão do Núcleo de Prática Jurídica, a funcionar a partir do quarto ano do curso, com regulamentação correta. Os aplicativos instalados atendem às necessidades gerais.

As instalações são boas e atendem confortavelmente a demanda, sendo que a projeção de ampliação é adequada. Existe acesso para pessoas com necessidades especiais. Há pessoal qualificado para controle dos laboratórios e da biblioteca, bem como para a secretaria. Os banheiros permitem acesso de pessoas com necessidades especiais. A limpeza, a segurança e a sinalização dos serviços são satisfatórias. Todas as salas de aula contam com ar condicionado e os itens relativos à iluminação, acústica, limpeza e segurança estão atendidos. As salas estão equipadas com televisor, vídeo e retroprojetores.

A Comissão de Avaliação apresentou o seguinte quadro resumo da verificação:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
1. Contexto Institucional	100%	100%
2. Organização didático-pedagógica	100%	77%
3. Corpo Docente	100%	100%
4. Instalações	100%	89%
Total	100%	91,5%

No término de seu relatório, a Comissão de Avaliação considerou que as instalações propostas para o funcionamento do curso do Direito, situadas na Avenida Sigismundo Gonçalves, nº 375, Bairro Carmo, em Olinda/PE, são de boa qualidade, compatíveis com o número de 200 vagas totais anuais, solicitadas pela Mantenedora.



Cumpre registrar que a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao processo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

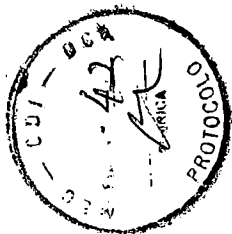
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Olinda, na Avenida Sigismundo Gonçalves, nº 375, Bairro Carmo, na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco, mantido pela Associação Pernambucana de Ensino Superior, com sede na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco.

À consideração superior.

Brasília, 17 de dezembro de 2002.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

1/ MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS Nº: 20023000313

Instituição: Instituto de Ensino Superior de Olinda

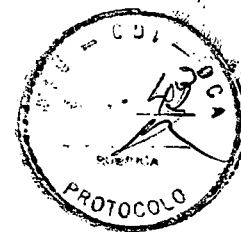
Endereço: Avenida Sigismundo Gonçalves, nº 375, Bairro Carmo, Olinda/PE

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Associação Pernambucana de Ensino Superior	200	Noturno	Semestral	4.200 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

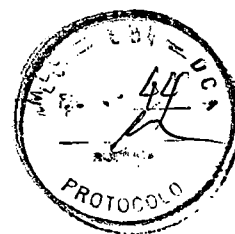
QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Economia	01
Mestres	Ciência Política, Linguística, Direito Público, Direito Civil, Sociologia	05
TOTAL		06



Registro SAPIENS Nº 20023000313 – ANEXO B

REFORMULAÇÃO CONFORME NOVA GRADE

DISCIPLINAS	Nome do Docente	Titulação	Regime de Trabalho
1º Semestre			
Ciência Política	Luiz Dário da Silva	Mestre em Ciência Política	Parcial
Língua Portuguesa - Interpretação e Produção de Textos	Niege da Rocha Guedes	Mestre em Linguística	Parcial
Introdução ao Estudo do Direito	Carlos Alberto Berriel Pessanha	Mestre em Direito Público	Integral
Metodologia da Pesquisa Científica	Marilsa Leite Granja	Mestre em Direito Civil	Parcial
Economia Política I	José Antônio Rivera Ramos	Doutor em Economia	Parcial
Introdução à Filosofia	Alexandre José Costa Lima	Mestre em Filosofia	Parcial
Sociologia Geral	David do Nascimento	Mestre em Sociologia	Integral
2º Semestre			
Teoria Geral do Estado	Luiz Dário da Silva	Mestre em Ciência Política	Parcial
Hermenêutica Jurídica	Carlos Alberto Berriel Pessanha	Mestre em Direito Público	Integral
História do Pensamento Jurídico	Carlos Alberto Berriel Pessanha	Mestre em Direito Público	Integral
Economia Política II	José Antônio Rivera Ramos	Doutor em Economia	Parcial
Sociologia do Direito	David do Nascimento	Mestre em Sociologia	Integral



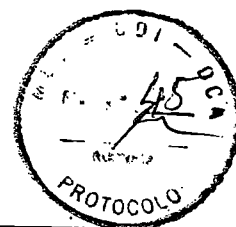
Registro SAPIENS Nº 20023000313 – ANEXO C

PRIMEIRO ANO

1º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Ciência Política	80
Língua Portuguesa – Interpretação e Produção de Textos	40
Introdução ao Estudo do Direito	80
Metodologia da Pesquisa Científica	40
Economia Política I	40
Introdução à Filosofia	40
Sociologia Geral	80
Total	400
2º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Teoria Geral do Estado	80
Hermenêutica Jurídica	80
História do Pensamento Jurídico	80
Economia Política II	80
Sociologia do Direito	80
Total	400

SEGUNDO ANO

3º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Teoria Geral do Direito Privado	80
Teoria Geral da Solução de Conflitos	80
Direito Constitucional I	80
Fundamentos da Administração Pública	80
Direito Penal I – Parte Geral e das Penas	80
Total	400
4º SEMESTRE	
Disciplina	C/H



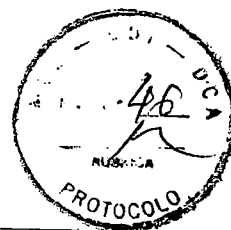
Teoria Geral das Obrigações	80
Direito Processual Civil I – Processo de Conhecimento	80
Direito Administrativo I	80
Direito Penal II – Dos crimes	80
Direito Constitucional II	80
Total	400

TERCEIRO ANO

5º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Privado – Responsabilidade Civil	80
Direito Societário e Creditício	80
Direito Processual Civil II – Recursos e Cautelares	80
Direito Administrativo II	80
Contabilidade e Controle de Finanças Públicas	80
Total	400
6º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Teoria Geral dos Contratos	80
Direito Financeiro e Orçamentário	80
Direito Processual Penal I	80
Direito Processual Civil III – Execução	80
Direito Administrativo III – Licitações e Contratos Administrativos	80
Total	400

QUARTO ANO

7º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Teoria Geral da Posse e Direitos Reais	80
Direito de Família e Sucessões	80
Filosofia do Direito	80
Direito Processual Penal II	80
Estágio Supervisionado I	80



Total	400
8º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Tributário I	80
Direito do Trabalho I – Relações Individuais do Trabalho	80
Direito Ambiental e Urbanístico	80
Metodologia da Pesquisa Jurídica	40
Direito Concursal	40
Estágio Supervisionado II	80
Total	400

QUINTO ANO

9º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Internacional	80
Direito Tributário II	80
Direito do Trabalho II – Relações Coletivas	80
Ética Geral e das Profissões Jurídicas	80
Estágio Supervisionado III	80
Total	400
10º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Processual do Trabalho	80
Direito Processual Constitucional e Coletivo	80
Direito Legislativo e Eleitoral	80
Monografia Final do Curso	80
Estágio Supervisionado IV	80
Total	400



RESUMO DO CURRÍCULO PLENO	
Atividades	Total
Disciplinas dos Eixos	3.600
Estágio Supervisionado	320
Atividades Complementares	200
Monografia Final do Curso	80
Total Geral	4.200